



CMU 000460-186 27/03/2023 10:44

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/2023

Apresenta Emenda ao Projeto de Lei nº 35/2023, que Determina a fixação no solo da base das goleiras que se destinam a práticas esportivas nos espaços públicos e privados no Município de Uruguaiana-RS e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

O Vereador Carlos Delgado vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 35/2023, que “Determina a fixação no solo da base das goleiras que se destinam a práticas esportivas nos espaços públicos e privados no Município de Uruguaiana-RS e dá outras providências”, como segue:

Texto Original:

Art. 4º - “Os espaços públicos e privados referidos no caput do art. 1º terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de publicação desta Lei, para adequarem-se às suas disposições.”

Texto proposto:

Art. 4º - “As escolas públicas e privadas referidas no caput do art. 1º terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de publicação desta Lei, para adequarem-se às suas disposições.”

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 35/2023, que “Determina a fixação no solo da base das goleiras que se destinam a práticas esportivas nos espaços públicos e privados no Município de Uruguaiana-RS e dá outras providências.” objetivando ajustes técnicos para melhor adequação em sua aplicabilidade, garantindo maior segurança e boa utilização desses espaços esportivos das escolas públicas e privadas do município de Uruguaiana.

Uruguaiana, 24 de março de 2023.

Ver. CARLOS DELGADO
Bancada Progressistas